

DECRETO Nº 23, DE 01 DE ABRIL DE 2021

Regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos do município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas obrigações legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Orobó/PE e considerando a necessidade de regulamentar a concessão de diárias aos servidores municipais que, em razão do serviço, deslocam-se do município de Orobó, para outras cidades, conforme previsão do art. 130 e seguintes da Lei Municipal nº 1.009, de 20 de dezembro de 2019 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a concessão de diárias para cobertura de despesas com alimentação, pousada e locomoção do servidor público que, em caráter eventual ou transitório, afastar-se da sede onde estiver lotado para outro ponto do território nacional, em objeto de serviço.

Art. 2º A concessão de diárias far-se-á nos termos dos artigos 130 a 132 da Lei Municipal nº 1.009, de 20 de dezembro de 2019, e, para tanto, serão considerados o local, a natureza, o período de afastamento e as condições do serviço.


Parágrafo único. As diárias serão concedidas por dia de afastamento do Município, ou do Estado, contando-se pelo número de dias correspondentes ao evento, incluindo-se os dias de partida e o de chegada.

Art. 3º Fica estabelecida a tabela de concessão de diárias com pernoite, de acordo com o Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 01 de abril de 2021; 93º da Emancipação.


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Orobó**
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 01/04/2021
SECRETARIO


CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

(Parte integrante do Decreto 23, de 01/04/2021)

TABELA DAS DIÁRIAS

Beneficiários	Local/Destino S/Pernoite	Local/Destino C/Pernoite	Local/Destino S/Pernoite	Local/Destino C/Pernoite	Outros Estados
	Recife, Caruaru, Campina Grande, Garanhuns ou equivalente	Recife, Caruaru, Campina Grande, Garanhuns ou equivalente	Limoeiro, Surubim, Carpina, Nazaré da Mata, Passira, João Alfredo ou equivalente	Limoeiro, Surubim, Carpina, Nazaré da Mata, Passira, João Alfredo ou equivalente	Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro ou equivalente
Prefeito	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00	R\$ 1.000,00
Vice-Prefeito e Secretários Municipais	R\$ 150,00	R\$ 220,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00	R\$ 700,00
Assessores e Diretores	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 60,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
Chefes e Coordenadores	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
Servidores e Motoristas	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 350,00

Gabinete do Prefeito de Orobó, 01 de abril de 2021; 93º da Emancipação.



SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito